



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 620/2021

AUTORIA: VER. WILLIAM ALEMÃO

EMENTA: “Dispõe sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.”

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafoado de autoria do Ver. William Alemão que “Dispõe sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Marcel Alexandre** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas,

projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

A presente propositura visa buscar mais incentivos a atividade de Pesca Esportiva com divulgações, alternativas, fomento de negócios, entre outras atividades que são de suma importância para seu desenvolvimento, bem como visa a divulgação da cidade de Manaus nos âmbitos nacional e internacional intendendo trazer cada vez mais turistas competidores e adeptos da prática para nossa cidade.

É importante afirmar que apesar do Projeto atribuir ao Executivo a responsabilidade de promover e organizar o evento, os custos serão repassados aos participantes, uma vez que os estandes e cadastros serão cobrados, podendo assim custear o evento.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 16 de março de 2023.


Ver. **Marcel Alexandre**
Relator